



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo transformar em política pública oficial uma prática já consolidada no Município, por meio da realização periódica do programa “Tenda da Saúde”, que leva serviços básicos de saúde e ações de prevenção a diferentes bairros, comunidades e distritos.

Embora a iniciativa já seja executada pela administração municipal, não existe atualmente lei específica que a regule, o que pode comprometer sua continuidade em futuras gestões. A formalização no ordenamento jurídico garante permanência, fortalecimento e segurança institucional ao programa.

A incorporação legal do programa permitirá ampliar o acesso da população às ações de saúde, descentralizando os serviços e aproximando os profissionais das necessidades e da realidade local.

A execução ficará a cargo da UBS Prefeito Octaviano Ribeiro Nardy, unidade de referência da atenção primária no Município, garantindo maior organização, planejamento e compatibilização das ações com os recursos disponíveis e com as demandas específicas da população.

Enzo Peixoto de Almeida  
Vereador